



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 22/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.978,72 (Um Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08 SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
484 - 3.3.90.93.00.00 33879 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.532,64

08 SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
484 - 3.3.90.93.00.00 33934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 446,08

Total Suplementação: 1.978,72

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 1.978,72 (Um Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

879	Ações para Crianças e Adolescentes - Impacto Pandemia COVID 19 - Delib 024-2021 CEDCA/PR	1.532,64
934	Bloco de Protecao Social Basica	446,08

Total 1.978,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal